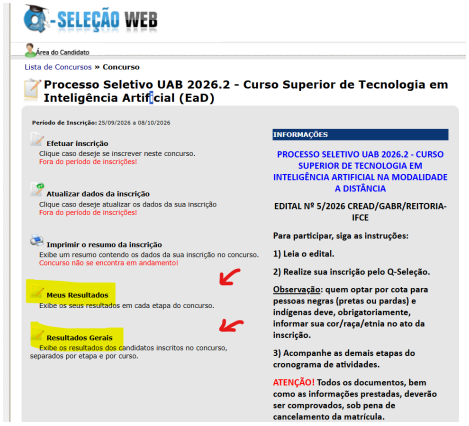
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CREAD

EDITAL Nº 5/2026 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO UAB 2026.2 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

COMUNICADO Nº 2, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 – Orientações sobre a matrícula das pessoas aprovadas

1. Este comunicado define as orientações para **matrícula das PESSOAS APROVADAS** conforme resultado final divulgado na plataforma Q-Seleção, nas **seções "Resultados Gerais" ou "Meus Resultados"**:



1.1. Conforme Comunicado nº 1, a matrícula das **PESSOAS APROVADAS** ocorrerá nas seguintes datas, no polo de apoio presencial para o qual a pessoa candidata se inscreveu:

Período de matrícula das pessoas aprovadas	Polo(s) de apoio presencial
28 e 29 de outubro de 2026	Caucaia-Novo Pabussu, Fortaleza, Itapipoca, Maracanaú e Maranguape
29 e 30 de outubro de 2026	Horizonte

1.2. **NÃO** estão convocadas para estas datas as pessoas candidatas que constem como *classificáveis* no resultado final divulgado na plataforma Q-Seleção. As pessoas classificáveis deverão ficar atentas aos comunicados, convocações e orientações publicados na plataforma Q-Seleção.

2. **O procedimento de matrícula ocorrerá presencialmente na sede do polo escolhido pela pessoa candidata no ato da inscrição**. Os endereços e dados de contato de cada polo, assim como os horários previstos para matrícula, estão indicados no **Anexo III do edital de abertura**, disponível na plataforma Q-Seleção.

3. **Menores de 18 (dezoito) anos somente realizarão matrícula se estiverem acompanhados(as)** de responsável legal munido(a) de documento oficial de identificação em que constem os números de RG e CPF.

4. **Perderá o direito à vaga a pessoa candidata aprovada que não realizar o procedimento de matrícula ou apresentar documentos contendo informações falsas.**

5. **Caso a pessoa candidata não possa comparecer ao procedimento de matrícula**, poderá enviar seu/sua representante legal. No ato da matrícula, esse/essa representante legal deverá apresentar:

I - instrumento particular de procuração simples;
II - documento oficial de identidade com foto e assinatura; e
III - toda a documentação exigida para matrícula da pessoa candidata.

6. No ato da matrícula, a pessoa candidata deverá apresentar **a documentação da modalidade de concorrência em que foi APROVADA (ampla concorrência ou uma das cotas/reservas de vagas).**

6.1. A documentação geral exigida de todas as pessoas candidatas, tanto as aprovadas quanto as cotistas, está listada no subitem 11.5.2 do edital.

6.2. **A documentação exigida para cada cota/reserva de vaga está listada do subitem 11.5.3 ao subitem 11.5.10 do edital de abertura**.

6.2.1. As pessoas candidatas **autodeclaradas negras aprovadas nas cotas LB_PPI ou LI_PPI** somente poderão ser matriculadas se constarem como **DEFERIDAS no Resultado Final da Heteroidentificação**, publicado na plataforma Q-Seleção conforme cronograma.

6.3. **Para saber a modalidade de concorrência/reserva de vaga em que foi aprovada**, a pessoa candidata deverá verificar, na plataforma Q-Seleção (seção "Meus Resultados" ou "Resultados Gerais"), a coluna **"Situação"**, destacada em amarelo no exemplo abaixo:



Insc.	Nome	Curso	Reserva de Vaga	Pontuação	Classificação	Situação
[redacted]	[redacted]	Tecnologia em Inteligência Artificial - UAB - Horizonte	Ampla Concorrência	641,08	10	Aprovado como LI_PPI - 4 - Pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, independentemente de renda, que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas (comprovação exigida no ato da matrícula; autodeclarados negros passarão por aferição)
[redacted]	[redacted]	Tecnologia em Inteligência Artificial - UAB - Horizonte	Ampla Concorrência	638,40	11	Aprovado como LB_EP - 5 - Pessoas com renda familiar bruta <= 1 salário mínimo per capita que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas (comprovação exigida no ato da matrícula)

6.3.1. Se na coluna "Situação" constar somente a palavra "Aprovado", sem especificação de cota, é porque a pessoa candidata foi aprovada na ampla concorrência e precisa somente apresentar a documentação geral indicada no subitem 11.5.2.

6.4. A pessoa candidata deverá apresentar tanto as vias originais da documentação de matrícula quanto as **cópias nítidas de cada item (frente e verso, quando for o caso, e de modo legível)**.

6.5. O quadro a seguir indica a **DOCUMENTAÇÃO GERAL**, exigida de **todas as pessoas candidatas. Além dessa documentação geral, as pessoas candidatas aprovadas nas cotas deverão levar também a documentação específica de sua cota, conforme subitens 11.5.3 a 11.5.10 do edital.**

DOCUMENTAÇÃO GERAL (exigida de TODAS AS PESSOAS APROVADAS)

DOCUMENTAÇÃO GERAL, conforme subitem 11.5.2 do edital (para TODAS AS PESSOAS APROVADAS, tanto as da **ampla concorrência** quanto as **cotistas):**

I - **documento oficial de identificação**, respeitados os subitens 11.3 e 11.4 do edital (caso a pessoa candidata não possua documento oficial de identificação válido, serão aceitas, no ato da matrícula e ***excepcionalmente***, a certidão de nascimento e/ou de casamento);

II - **Cadastro de Pessoa Física (CPF**);

III - **comprovante de endereço**;

IV - **ficha de matrícula preenchida** (será fornecida pelos polos);

V - **certificado de quitação com o serviço militar**, se pessoa candidata do sexo masculino que complete entre 19 e 45 anos no ano atual;

VI - **certidão de quitação eleitoral**, obrigatória para maiores de 18 anos, conforme art. 14, §1º, I, da CF/88 (a certidão pode ser obtida por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, https://www.tse.jus.br/, ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral; caso não tenha sido possível obter o documento, a pessoa candidata poderá apresentá-lo conforme instruções e prazo a serem divulgados na plataforma Q-Seleção;

VII - **Histórico Escolar COMPLETO e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente** (curso técnico de nível médio; magistério; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino), nos seguintes termos:

a) caso a pessoa candidata ainda não tenha recebido o histórico e o certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, deverá apresentar a documentação indicada subitem 11.5.2.2 do edital;

b) caso a pessoa candidata tenha apresentado a documentação definida no subitem 11.5.2.2 do edital, deverá apresentar o histórico completo e o certificado de conclusão do ensino médio posteriormente conforme orientações e prazos estabelecidos pelo campus;

VIII - **2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais**;

IX - **declaração de que a pessoa candidata não possui outra matrícula em instituição pública de ensino superior (Anexo V do edital)**, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

6.6. O não cumprimento do procedimento de matrícula conforme as exigências do edital implicará a perda da vaga.

COMISSÃO ORGANIZADORA